

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público N° 001/2019, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio do Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Assistente Social

16º	BIANCA BURLINSKI	Ampla Concorrência
------------	------------------	--------------------

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Concurso Público nº 001/2019 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Título de Eleitor acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de casamento com a averbação da separação judicial ou divórcio, para nos casos em que se aplicar;
- Carteira de reservista (se do sexo masculino);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Comprovante de Inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) de filho menor de 21 anos (se houver);
- Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia (dos últimos 3 meses);
- Cópia do cartão SUS;
- Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Concurso Público 001/2019, em original e fotocópia;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público.

2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado de 10 dias corridos, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar sua desistência pelo e-mail rh@tibagi.pr.gov.br, dentro do prazo de 10 dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi), e

Considerando o relatório final da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 2.692/2023 e,

Considerando a Decisão nº 13/2023, oriundo do Gabinete do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Acatar o Relatório final da Comissão de Processo Administrativo e, em consequência e após as medidas cabíveis, determinar o **arquivamento** do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 2.691/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de janeiro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.109/2024

Dispõe sobre a Nomeação e Posse dos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Tibagi-PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Federal nº8.069/1991 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei Municipal nº 3.006/2023,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para a função de Conselheiro Tutelar do Município de Tibagi, os membros Titulares e os Suplentes eleitos para a Gestão 2024-2028, convocados pela Resolução nº 25/2023 do CMDCA, a partir do dia 10 de janeiro de 2024, por ordem de votação:

TITULARES:

1. ELISANGELA APARECIDA DA COSTA;
2. JOSÉ CARLOS JASCHEVITZ;
3. JOÃO RICARDO FERREIRA ROMÃO;
4. LUANA VITÓRIA SANTOS CARVALHO;
5. ROSANGELA BEZERRA DE BARROS SILVA.

SUPLENTES:

6. BIANCA DA SILVA PACHER;
7. EMANUELLE DE OLIVEIRA RIBEIRO;
8. RAFAELA GABRIEL DE OLIVEIRA;
9. IRANI PUGSLEY BIELSKI;
10. NATHALY CRISTINA RIBEIRO DA ROSA;
11. ARIELI APARECIDA DA LUZ NAHN;
12. KELLY HUENDY PUHL;
13. HANDRA CLAIRE VIEIRA DOS SANTOS;
14. TATIANE BUENO;
15. FABIANE CRISTINA MIZERSKI;
16. JOSIANE GUERGOLLET;
17. RICARDO DOS SANTOS GHENO.

Art. 2° - O mandato dos Conselheiros Titulares será de 04 (quatro) anos.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de janeiro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE POSSE DA MESA EXECUTIVA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI
PARA O EXERCÍCIO 2024

Aos dois dias do mês de janeiro, de dois mil e vinte e quatro, às dez horas na sala de reuniões da Câmara Municipal, tomou posse a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tibagi, para o Exercício de 2024 que é assim constituída: Vereador João Paulo Ribas – Presidente, Vereadora Giuliana de Moura Silva – Vice Presidente, Vereador Gilson Roberto dos Santos Lima – Primeiro Secretário, Vereador Eduardo Torres de Oliveira – Segundo Secretário, tudo em conformidade com as disposições legais.



João Paulo Ribas
Presidente



Giuliana de Moura Silva
Vice Presidente



Gilson Roberto dos Santos Lima
Primeiro Secretário



Eduardo Torres de Oliveira
Segundo Secretário

Emerson de Farias da Costa
REGISTRADOR
CPF nº 013.609.429-68
Registro Civil de Pessoas Naturais,
Registro de Títulos e Documentos,
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Tibagi - Paraná

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR